



Fls. nº

695

Proc. nº

Ass.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023.
PROCESSO ADM Nº 202/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, E QUE TEM COMO PARTES O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ATRAVÉS DA SUA PREFEITURA MUNICIPAL** E DE OUTRO A **EMPRESA AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.684.700/0001-70, NA FORMA ABAIXO

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado respectivamente pelo Sr. **Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, sediada na Sala 326, Setor Torre B-Hyde Park, Cond. Subdcond. 07, Edifício Pátio Jardins, Vinhais, São Luís – MA; Cep: 65.074-199, CNPJ: 19.684.700/0001-70, representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, portador da CNH nº 04562195887 DETRAN-MA e do CPF nº 621.439.483-87 doravante denominada simplesmente doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 291/2023-CPL para **Contratação de empresa para locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de Alto Alegre Do Pindaré/MA**, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 291/2023, cujo objeto é a **locação de veículos automotores e máquinas pesadas, para atender os interesses do município de alto alegre do pindaré/ma**, decorrente da licitação procedida na modalidade pregão nº 017/2023-CPL-PMAAP, oriunda do processo Administrativo nº. 202/2023-PMAAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 12 (doze) meses, o prazo de



Fls. nº 696
Proc. nº 202
Ass.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

execução fica estendido pelo período de 11 de Setembro de 2024 até a data de 11 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e constam da seguinte dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESRV. AMBIENTAL 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 715 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 02 12 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 20 122 0046 2074 0000 MANUT. FUNC DA SEC. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO 597 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 06 SECRETARIA DE CULTURA 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 Cultura 13 122 Administração Geral 13 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 13 122 0046 2029 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE CULTURA 196 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO 553 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 20 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 Gestão Ambiental 18 541 Preservação e Conservação Ambiental 18 541 0017 APOIO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE PRESRV. AMBIENTAL 18 541 0017 2107 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 715 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

PAULO ROBERTO
RIBEIRO
RODRIGUES:6214
3948387

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO
RIBEIRO
RODRIGUES:62143948387
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.003.20054



Fls. nº 697
Proc. nº 202
Ass.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 10 de Setembro de 2024.

FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2024.09.10 14:25:59 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Pela CONTRATANTE

PAULO ROBERTO RIBEIRO
RODRIGUES:62143948387

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO RIBEIRO
RODRIGUES:62143948387
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20054

PAULO ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES
AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
EIRELI